

**EDITAL Nº 13/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**PROCESSO SEI Nº 23243.007104/2019-14**

**DOCUMENTO SEI Nº 0518702**

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público a CHAMADA PÚBLICA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES do Edital Nº 5/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 27/02/2019 (0489335) e Edital Nº 9/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 18/03/2019 (0505369), referentes aos cursos de Línguas do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente chamada destina-se ao preenchimento de **91 (noventa e uma) vagas** para as turmas dos seguintes cursos nos respectivos dias e horários:

1.1.1 Inglês básico - terça e quinta-feira, das 17h00 às 18h30;

1.1.2 Inglês básico 2 (matutino) - segunda-feira e quarta-feira, das 07h30 às 09h00 (seg.) e das 8h30 às 10h00 (qua.);

1.1.3 Inglês intermediário 2 - terça-feira e quinta-feira, das 15h30 às 17h00;

1.1.4 Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros - terça-feira e quarta-feira, das 19h00 às 20h30;

1.1.5 Francês 1- terça-feira e quinta-feira, das 10h30 às 12h00;

1.1.6 Alemão 1- terça-feira e quinta-feira, das 14h00 às 15h30;

1.1.7 Espanhol básico 1 (matutino) - segunda-feira (9h15 às 10h45) e quarta-feira (10h00 às 11h30);

1.1.8 Espanhol básico 1 (vespertino) - segunda-feira e sexta-feira (15h30 às 17h00);

**2. PÚBLICO ALVO EXCLUSIVO**

2.1 Para os cursos em que há lista de espera, só serão realizadas matrículas daqueles já inscritos e para os cursos de Espanhol e Língua Portuguesa para Estrangeiros aceitar-se-á novos candidatos, ficando assim definida a chamada conforme item 3.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas quarenta vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Turma                         | Vagas | Público                   |
|-------------------------------|-------|---------------------------|
| 1. Inglês básico 1            | 13    | -                         |
| 2. Inglês básico 2 (matutino) | 8     | Lista de espera do Edital |
| 3. Inglês intermediário 2     | 16    | Lista de espera do Edital |
|                               |       | Novos candidatos (alunos) |

|                                                             |    |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4. Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros | 10 | ou egressos do ensino médio de escolas públicas ou servidores do IFRO)                          |
| 5. Francês 1 (iniciantes)                                   | 14 | Lista de espera do Edital                                                                       |
| 6. Alemão 1 (iniciantes)                                    | 10 | Lista de espera do Edital                                                                       |
| 7. Espanhol básico 1 (matutino)                             | 12 | Novos candidatos (alunos ou egressos do ensino médio de escolas públicas ou servidores do IFRO) |
| 8. Espanhol básico 1 (vespertino)                           | 08 | Novos candidatos (alunos ou egressos do ensino médio de escolas públicas ou servidores do IFRO) |

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Podem se inscrever para os cursos de idiomas, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído, ou que ainda estejam cursando o Ensino Médio ou Servidores do Instituto Federal de Rondônia.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente de forma presencial pelo candidato ou representante legal conforme cronograma.

4.3 Não será homologada a inscrição do candidato que não esteja dentro do perfil do item 4.1.

#### 5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

5.1 As homologações das inscrições serão divulgadas conforme cronograma, tendo então 1 (um) dia útil para recursos;

5.2 Os recursos deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail [ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br) tendo como assunto: RECURSO MANINT

**5.3 O preenchimento das vagas (seleção) se dará por classificação dos candidatos segundo sua ordem de chegada no dia da manifestação presencial**, no Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, Andar Térreo, Situado na Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441.

5.4 Não serão homologadas inscrições de alunos desistentes dos cursos.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

6.1.1 Ficha de Matrícula disponibilizada pelo Departamento de Extensão na hora da matrícula– DEPEX (assinada pelo responsável, se for menor de idade);

6.1.2 **Um dos** seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional **OU** Passaporte;

6.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.4 Comprovante de residência atual (últimos 60 dias);

6.1.5 Para alunos ou egressos de escolar pública o Comprovante de escolaridade (declaração de matrícula ou diploma tendo o local onde estuda em evidência no documento enviado);

6.1.6 Para servidores do IFRO, comprovante de vínculo empregatício.

#### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Evento                                                    | Datas      | Local                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital                                      | 29/03/2019 | Portal do IFRO<br><a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>              |
| Realização das inscrições de Manifestação de Interesse    | 01 e 02/04 | Centro de Idiomas IFRO PVH Calama                                                                  |
| Divulgação da lista preliminar das inscrições             | 03/04      | Portal do IFRO<br><a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>              |
| Recursos contra a lista de inscrições e ordem cronológica | 04/04      | <a href="mailto:ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br">ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> |
| Resultado após recurso                                    | 05/04      | Portal do IFRO<br><a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>              |

## 8. DA FREQUÊNCIA E FALTA

8.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

8.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

8.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

8.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

8.4.1 Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;

8.4.2 Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;

8.4.3 Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia–IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, obtidos pela CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO - *Campus* Porto Velho Calama anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

10.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Idiomas: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

10.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão

do *Campus* PortoVelho Calama.

Assinado Eletronicamente  
EMERSON DE ARAÚJO ALVES  
Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto  
IFRO - Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 513 PVCAL-CGAB/IFRO, de 05/12/2018.  
D.O.U. nº 234, de 06/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/03/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0518702** e o código CRC **BA153B05**.

**Referência:** Processo nº 23243.007104/2019-14

SEI nº 0518702